



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1908
DE 18 DE MAIO DE 2022.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 16ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de maio de 2.022, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 65/2022, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO				
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.303.0016.2112	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES - SAÚDE				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	300.808	200.000,00	
TOTAL					R\$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima será coberto com o recurso proveniente da Secretaria de Estado de Saúde – Fundo a Fundo, decorrente de demanda parlamentar nº 2021.010.32846 para a aquisição de aparelho de ultrassonografia.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 18 DE MAIO DE 2022.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 1908/2022
Página 1 de 1